



Setor de Tecnologia da Informação

Venda Nova do Imigrante – 02 de Outubro de 2023

Em resposta ao questionamento de conformidade dos equipamentos licitados no PREGÃO ELETRÔNICO 0081/2023 PROCESSO 002781/2023, segue relatório de Reanálise do LOTE 08.

O setor de TI, pelo princípio da autotutela e buscando sempre a melhor proposta para a Administração, retorna aos autos que desclassificou a empresa CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA.

A empresa ofertou Marca/modelo: Motorola - G23

Edital exigia CPU com no mínimo 8 núcleos e 2.0Ghz. Analisando o prospecto, foi identificado que o equipamento ofertado é equipado com o chipset Mediatek Helio G85 e possui dois núcleos de 2Ghz e seis de 1,8Ghz.

No entendimento inicial, deveriam os 8 núcleos trabalharem a 2Ghz, mas da forma que ficou especificado no Anexo I do edital – “processador mínimo de 8 núcleos e 2ghz” – Não especifica que os 8 devem ter essa frequência, portanto, 2 núcleos trabalhando em 2Ghz faz com que o aparelho descrito tenha processador de 2Ghz.

- Modelo Motorola - G23 atende ao exigido no edital;

Luan Colodetti Falquetto